



Valide aqui  
este documento

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo o Livro 2 - REGISTRO GERAL desta circunscrição imobiliária, dele verifiquei constar a Matrícula do seguinte teor:

Código Nacional de Matrícula - CNM: 120766.2.0085935-02

## Oficial de Registro de Imóveis - Assis-SP

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 12.076-6

REGISTRO GERAL - LIVRO N.º 2

Matrícula n.º **85.935** - Ficha n.º **1** Frente

**IMÓVEL:** UMA SALA comercial composta de uma fração da edificação designada como unidade 10/53, denominada Sala T13 e/ou Sala 13, localizada na Avenida Rui Barbosa n.º 1550, Centro, pavimento térreo da edificação "Galeria Per Tutti", nesta cidade, município e comarca de Assis/SP, com a seguinte descrição da área principal da fração: "Inicia-se no ponto A, localizado no eixo de divisa com a Sala T14, de propriedade de José Gonçalo da Silva; do ponto A, segue em reta, pelo eixo de divisa, na distância de 8,09 m, até encontrar o ponto B; deste, deflete-se à direita e segue em reta, pela divisa, na distância de 3,94 m, até encontrar o ponto C; deste, deflete-se à direita e segue em reta, pela divisa e pelo eixo da Sala T12, de propriedade de Daniel Gomes Dias, na distância de 8,09 m, até encontrar o ponto D; deste, deflete-se à direita e segue em reta, na distância de 3,94 m, confrontando com área de circulação - uso comum, até encontrar o ponto A, início da descrição deste perímetro, encerrando a área principal de 31,87 m², área comum da fração 27,93 m², área da fração do terreno de 35,29 m² e percentual de 2,00%.

**DESIGNAÇÃO CADASTRAL:** C. Contribuinte n.º 005/134/006 - Fração 010.

**PROPRIETÁRIO:** DANIEL GOMES DIAS, CPF/MF n.º 013.289.808-04, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na cidade de Assis/SP, na Rua Almirante Barroso, n.º 934.

**REGISTRO ANTERIOR:** R.01 da Matrícula n.º 39.600, de 27 de fevereiro de 2003, deste Serviço Registral.

**PROTOCOLO N.º 271.471, de 11/11/2025.** - Selo Digital: 1207663E10A00000428469255.-

Viviane de Sena Marques Castelo Branco Naufal  
Substituta do Oficial

Assis, 26 de Novembro de 2025.

R.01/85.935/ P-271.471, de 11/11/2025. Assis, 26 de Novembro de 2025.  
**USUCAPIÃO** - Pelo mandado judicial expedido em 20 de outubro de 2025, pela Segunda Vara Cível da comarca de Assis/SP, extraído do processo n.º 1005047-88.2023.8.26.0047, da Ação de USUCAPIÃO, procede-se a presente averbação para constar que conforme r. sentença que transitou em julgado, **foi declarado o domínio do imóvel objeto desta matrícula**, avaliado em R\$38.419,07, em virtude de **USUCAPIÃO** a favor de **MASSA FALIDA DE SALIONE INFRAESTRUTURA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 18.043.340/0001-65, com sede no município de Presidente Prudente/SP, na Avenida Silvio Domingos Roncador, n.º 95, Distrito Industrial.

Sigmar Amaral - Escrevente

Selo Digital: 1207663E10A00000428468257.-

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FQLND-AD4H2-BGPR2-GY5A8>

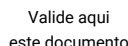
Matrícula n.º 85.935

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



/valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FQLND-AD4H2-BGPR2-GY5A8>

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 12.076-6

Verso

| CERTIDÃO - Pedido: 224102                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | CUSTAS                                        |       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-------|
| CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente certidão da Matrícula n.º <b>85935</b> é reprodução autêntica da matrícula/transcrição/inscrição a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §§ 1º e 5.º da Lei nº 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo. Certifica ainda, que nos termos do art. 19, § 11 da Lei n.º 6.015/73, "no âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula conterá a reprodução de todo seu conteúdo e será suficiente para fins de comprovação de propriedade, direito, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial".<br><b>Retrata a situação jurídica do imóvel até o último dia útil anterior à data da expedição.</b> | Emolumentos                                   | 45,88 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Estado                                        | 13,04 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Sec. Fazenda                                  | 8,92  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Registro Civil                                | 2,41  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Trib. Justiça                                 | 3,15  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Ministério Público                            | 2,20  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Imposto Municipal                             | 2,41  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | TOTAL                                         | 78,01 |
| PRAZO DE VALIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Conferência feita por:                        |       |
| Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | (ASSINATURA DIGITAL)                          |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | VINICIUS ROCHA PINHEIRO<br>MACHADO<br>OFICIAL |       |
| Assis, 15 de janeiro de 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                               |       |



1207663C30E0000036128426D

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tisp.ius.br>